



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 196/2023**

**DATA: 06/06/2023**

**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal **Lenir das Graças Camargo Rodowanski**, ocorrido nesta data,

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal **Lenir das Graças Camargo Rodowanski**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 06 de junho de 2023.

  
**Valdeci Blasbetti**  
Prefeito Municipal